



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Nova Canaã Paulista, 17 de janeiro de 2022

MENSAGEM Nº 02/2022

Senhor Presidente:

|  |          |         |
|--|----------|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL<br>NOVA CANAÃ PAULISTA<br>PROTOCOLO |          |         |
| N.º  | Data     | Rubrica |
| 06/2022  | 17/01/22 |         |

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei Complementar que “*Cria cargo de provimento em comissão que especifica*”.

A medida objetiva recriar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, o qual foi extinto através da Lei Complementar 195/2018.

Atualmente o Departamento de Saúde Municipal passa por dificuldades administrativas. A Coordenadora do Departamento encontra-se afastada por prazo indeterminado para tratamento de saúde.

Agravando-se a situação, a nova onda de Covid-19 está se mostrando muito mais contagiosa e de fácil disseminação, motivo este que exige uma rápida resposta no campo do planejamento das medidas públicas a serem executadas.

Nessa esteira, é indispensável a recriação do cargo de Diretor do Departamento de Saúde, uma vez que, será a pessoa responsável pela aplicação, avaliação e monitoramento das medidas públicas a serem executadas no âmbito da Saúde.

Por tratar-se de matéria de indiscutível interesse público, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

  
THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

À  
Sua Excelência  
Vereador **EDSON JESUS JACOMASSI**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
N-E-S-T-A.-



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Olto nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2022

De 17 de janeiro de 2022.

*"Cria cargo de provimento em comissão que especifica."*

|  |          |         |
|--|----------|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL<br>NOVA CANAÃ PAULISTA<br>PROTOCOLO |          |         |
| N.º  | Data     | Rubrica |
| 06/2022  | 17/01/22 |         |

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**,  
Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista,  
Estado de São Paulo, no uso de suas legais  
atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal  
**APROVOU** e ela sanciona e promulga  
a seguinte lei complementar:

**Art. 1º.** Fica criado o seguinte cargo público de provimento em comissão, que passa a fazer parte integrante do Anexo II – Quadro D, da Lei Complementar nº 74/2006, com carga de 40 horas semanais, com as seguintes atribuições e forma de provimento:

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>QUANT:</b> 01   | <b>REF:</b> 20-A |
| <b>DENOMINAÇÃO:</b> Diretor do Departamento de Saúde   |                  |
| <b>ATRIBUIÇÃO:</b> chefiar, dirigir, planejar, orientar e coordenar a Diretoria para a qual foi designado pelo Prefeito Municipal; apresentar ao Gabinete do Prefeito propostas referentes à legislação, orçamento e aperfeiçoamento dos servidores subordinados, bem como dos programas, projetos e ações a serem desenvolvidos; chefiar a distribuição dos recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a otimização e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas; manifestar-se em processos que versem sobre assuntos de interesse da Diretoria de que titular; propor as diretrizes e metas da política de saúde e promoção social a ser adotada pelo Município; elaborar e executar planos e projetos de saúde; Manter entrosamento com órgãos públicos e entidades particulares visando à cooperação administrativa e ao estabelecimento de convênios; fazer prestar, direta ou indiretamente, assistência médico-odontológica a munícipes carentes; articular-se com outros órgãos, instituições públicas e privadas, no atendimento de situações de interesse comum e naqueles que, por seu interesse extraordinário ou de emergência, exijam soma de esforços; receber toda a documentação oriunda de seus subordinados e encaminhá-la à unidade administrativa competente, decidindo as que forem de sua competência e opinando nas que dependem de decisões superiores; fiscalizar os serviços a seu encargo; solicitar e autorizar compras de materiais e equipamentos; observar e cumprir leis, decretos e regulamentos; elaborar a planilhas de horas extras, realizar a avaliação dos servidores da Diretoria; responsabilizar-se pelo patrimônio da Diretoria; promover e presidir as reuniões periódicas, de cunho educativo e informativo com o pessoal diretamente subordinado, no intuito de debater questões relativas à melhoria do desempenho das tarefas atribuídas à respectiva Diretoria, participando ao Prefeito Municipal os assuntos para apreciação superior; manter o relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos de atendimento à população, respeitando as limitações e atribuições da mesma; atender ao público em geral; O ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município; realizar outras tarefas afins. |                  |
| <b>REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO:</b> Ensino superior em qualquer área, preferencialmente em área de saúde.  |                  |
| <b>FORMA DE PROVIMENTO:</b> de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.   |                  |

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.





# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
17 de janeiro de 2022

  
**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

SALA DE SESSÕES  
Aprovado   
Presidente  
**Edson Jesus Jacomassi**  
Presidente



UNANIMIDADE  
  
SECRETÁRIO  
**Paulo Henrique de Oliveira**  
1º Secretário